



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 18 2010 CD FUT7 SANTINHO

Data: 06.10.2010

Horário: 19h30min

Assunto: Disciplinar

Modalidade: Futsal

Denunciado: Gabriel Rodrigues Sena - Atleta da Equipe F.R. Santinho

Enquadramento: Art. 250 e Art. 243-F, ambos do CBJD.

Denunciado: Denys Ricardo Mickaelis - Atleta da Equipe F.R. Santinho

Enquadramento: Artigos 258, do CBJD.

Assunto: Disciplinar

Relator: Rafael A. da Silva Franzoni

Decisão:

Denunciado: Gabriel Sena: Por unanimidade, conhecer da denúncia e, por maioria julga-la procedente em relação art. 250, aplicando a pena de **um jogo de suspensão**. Em relação ao art. 243-F, por unanimidade julgá-la procedente, para aplicar a pena mínima de **um jogo de suspensão**.

Denunciado: Denys Mickaelis: Por unanimidade conhecer da denúncia e julgá-la procedente para aplicar a pena mínima de **um jogo de suspensão**.

Encerrada a sessão às 21h00.

R.P.I.

Florianópolis, 06 de outubro de 2010.

**LUCIANO HOSTINS
PRESIDENTE DA CD FUT 7**